

\*PORTARIA N° 02/2023\*

A Dra. **PATRICIA VIALLI NICOLINI**, Juíza de Direito da 1<sup>a</sup> Vara Cível, Criminal e da Infância e Juventude da Comarca de Cambuí, no uso de suas atribuições etc.

**CONSIDERANDO** que no período de 08 a 10 de setembro de 2023, será realizado o Evento "II Festival Cultural";

**CONSIDERANDO** a magnitude do evento que concentra um grande número de pessoas, inclusive visitantes de outros Municípios e atendendo aos anseios da sociedade que clama por mais segurança;

**CONSIDERANDO** que compete às autoridades locais adotar medidas de controle e fiscalização que visem a segurança pública e o exercício dos direitos dos cidadãos; e

**CONSIDERANDO** que o objetivo do Estado é garantir o desenvolvimento, buscando o bem-estar da sociedade.

**RESOLVE:**

**DETERMINAR A PROIBIÇÃO** de comercialização, **TRANSPORTE** de bebidas em vasilhames de vidro em toda a extensão da Praça Cel. Maximiliano Lambert e da Praça do Mercado Municipal.

**ALERTAR** a todos os envolvidos o cumprimento do que determina a Lei 8069/90(Estatuto da Criança e Adolescente), especialmente no que pertine à proibição da venda ou fornecimento, ainda que gratuitamente, de bebidas alcoólicas a menores, sob as penas da lei.

**ALERTAR** ainda, que todos os agentes da Justiça da Infância e Juventude que estiverem de serviço poderão ingressar livremente no local do evento, Clube e estabelecimento comercial para realizarem a fiscalização quanto ao cumprimento das regras legais do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Para fiel cumprimento da presente, remeter cópia da presente Portaria ao Comandante da Polícia Militar.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Fórum da Comarca de Cambuí, 05 de setembro de 2023.

**PATRICIA VIALLI NICOLINI**

**JUIZA DE DIREITO**